



Parecer Técnico n.º 31/2026 - SEPAN/COM.HAB-PORT.03

**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Versam os autos sobre a análise da documentação apresentada por empresa interessada em participar do Edital de Credenciamento n.º 001/2026 – SEPAN/DF (197742337), cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital n.º 7.765/2025.

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Distrital n.º 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

**1.3. DADOS DO INTERESSADO**

Empresa: PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA

CNPJ: 35.537.610/0002-94

Representante Legal: THIAGO BALDEZ SOARES FELIZARDO

1.4. A documentação foi protocolada em 06/04/2026, conforme Documentação Comprobatória - E-mail formalização para credenciamento (200403915) e FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO (199454475).

1.5. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento.

**2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento n.º 001/2026 – SEPAN/DF (197742337) e no respectivo Termo de Referência (189612138), constante do processo SEI n.º 04045-00000069/2025-06.

2.2. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.3. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

**3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL**

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (197744846) - **Atende;**
- b) Estatuto Social (197744812) - **Atende;**
- c) Documento comprobatório do administrador (197744844) - **Atende;**
- d) Certificado de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (197744986) - **Atende;**
- e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (197744840) válida até 19/07/2026- **Atende;**
- f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública do Distrito Federal (200440089) válida até 14/07/2026 - **Atende;**
- g) Certificado de Regularidade do FGTS (197796004) válida até 03/05/2026 - **Atende;**
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (197744842) válida até 28/06/2026 - **Atende;**
- i) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU/CNJ/CEIS/CNEP (199615324) - **Atende;**
- j) Certidão Negativa Correccional - Entes Privados - ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (199617918) - **Atende;**
- k) Declarações anexas do edital assinadas (199460586) - **Atende.**

**Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, inexistindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.**

#### **4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa para execução dos serviços previstos no edital.

4.2. Das documentações apresentadas:

- a) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV/DF (197744986);
- b) Indicação de responsável técnico médico-veterinário com registro ativo no CRMV (199481389);
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (197744821);
- d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com o estabelecimento (197744985);
- e) Relação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços (198492317);
- f) Alvará de funcionamento- RedeSIM (197744865);
- g) Licença sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal (197744865);
- h) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente quando aplicável (197744865);
- i) Comprovação de gerenciamento de resíduos conforme legislação sanitária vigente (197744982);
- j) Relatório de vistoria técnica (200026069);
- k) Microchipagem (200264852)
- l) Descrição de procedimentos cirúrgicos macho (200265967)
- m) Protocolo analgésico/anestésico macho (200267563)
- n) Descrição de procedimentos cirúrgicos fêmea (200266233)
- o) Protocolo analgésico/anestésico fêmea (200267294)
- p) Descrição de estrutura física (197744993);
- q) Declaração de capacidade operacional (199454475);

r) Comprovação de experiência (199829302);

4.3. Documentos obrigatórios analisados:

I - PROPOSTA (Item 4.1 do TR) - **Atende**;

II - ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS (Item 4.6.4 do TR) - **Atende**;

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Responsável Técnico (Itens 3.7.5 do TR)

Nome: ISABELA MAINARA TRINDADE DE MATOS

CRMV-DF nº: 04365

ART apresentada: [ **X** ] Sim [ ] Não

ART Validade [ 14/10/2026 ]

Comprovação de vínculo:

[ ] Carteira de Trabalho

[ **X** ] Contrato de Prestação de Serviço

[ ] Integra o Contrato Social

b) Equipe Técnica (Item 8.12.3 do TR) - **Atende**;

c) Capacidade Operacional (Item 6.1 do Anexo II) - **Atende**;

IV- REGULARIDADE LEGAL E LICENCIAMENTO (Item 2.19 do TR):

Alvará de localização e funcionamento do DF - Validade: [11/07/2026] - **Atende**;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende**;

Licença sanitária da Vigilância Sanitária/DF - Validade: [11/07/2026] - **Atende**;

Inscrição CRMV-DF - Nº: [3027] - **Atende**;

V- GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (Item 4.1.1 do TR) - **Atende**;

VI- COMPROVAÇÃO DE EXPERTISE (Itens 2.17 TR) - **Atende**;

**Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento possui estrutura, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.**

## 5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (197742337).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.9.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (199462929);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.9.3) (2023 197744824) e (2024 197744828).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo})$

Não Circulante)

Solvência Geral (SG)

$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

Liquidez Corrente (LC)

$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

**2023**

$LG = 4.809.281,81 / 2.759.495,86 = 1,74$

$SG = 5.032.663,99 / 2.759.495,86 = 1,82$

$LC = 4.808.801,81 / 2.509.495,86 = 1,92$

**2024**

$LG = 3.087.333,67 / 1.986.562,14 = 1,55$

$SG = 3.332.088,32 / 1.986.562,14 = 1,68$

$LC = 3.086.973,67 / 1.986.526,14 = 1,55$

5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

**Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram/não demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital.**

## 6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (197742337), esta Comissão de Habilitação entende que foram atendidas as exigências estabelecidas na legislação aplicável.

6.2. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.537.610/0002-94**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado à prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF.

6.3. Ressalta-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a eventual execução dos serviços condicionada à convocação administrativa, à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do credenciamento.

6.4. É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Coodenador(a) da Comissão**, em 16/04/2026, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1, Membro da Comissão**, em 16/04/2026, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro da Comissão**, em 16/04/2026, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO - Matr.1728643-3, Membro da Comissão**, em 16/04/2026, às 12:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL - Matr.1726964-4, Membro da Comissão**, em 16/04/2026, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199601670)  
verificador= **199601670** código CRC= **9B26C974**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF  
Telefone(s):  
Sítio